



CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PMCSA-SEMUL/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO**  
**AGOSTINHO E O ANTONIO DA PAZ DE**  
**SANTANA FILHO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/PMCSA-SEMUL/2021, do imóvel situado na Rua Doutor Washington Luiz, nº 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-440, destinado ao funcionamento da Secretaria Executiva da Mulher-SEMUL e do Centro de Referência Maria Purcina, através da Secretaria Executiva da Mulher, deste Município, referente ao Processo Administrativo nº 003/2021, Processo Licitatório nº 003/PMCSA-SEMUL/2021, Dispensa nº 002/PMCSA-SEMUL/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Executiva da Mulher**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Walkiria Ferreira Alves**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.255.736 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 819.023.604-00, residente e domiciliada na Rua José Rego da Silva, nº 89, Vila Dr. Manoel Clemente, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54510-140, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e **ANTÔNIO DA PAZ DE SANTANA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2826785 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 426.298.294-72, residente e domiciliado na Rua Carlos Pereira Falcão, nº 831, Edf. Chateau Beaujolais, Apto. 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP. 51021-350, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 10/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva da Mulher, datado de **05 de fevereiro de 2024**, na qual solicita a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à **prorrogação do prazo contratual e a supressão de valor**.

Considerando que o Contrato nº 002/PMCSA-SEMUL/2021, celebrado em 10 de fevereiro de 2021, pelo período de 12 (meses), encontrando-se vigente até o dia 10 de fevereiro de 2024, no valor inicial e atual de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a prorrogação do prazo será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **09 de fevereiro de 2025**.

Considerando que consta anexada à Comunicação supracitada a Movimentação de Empenho e o Laudo de Avaliação.



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011  
DE PRECATORIO Nº 001/2011  
DE PRECATORIO Nº 001/2011  
DE PRECATORIO Nº 001/2011  
DE PRECATORIO Nº 001/2011

O presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção de veículos de propriedade do Município de São Carlos, celebrado em 12 de maio de 2011, entre a Prefeitura Municipal de São Carlos e a empresa contratada, tem por objeto a alteração das condições de pagamento, passando a ser mensais, em vez de trimestrais, as parcelas devida pelo Município ao contratado, a partir de maio de 2012, conforme se justifica a seguir:

Considerando que o contrato de prestação de serviços de manutenção de veículos de propriedade do Município de São Carlos, celebrado em 12 de maio de 2011, prevê o pagamento das parcelas devida pelo Município ao contratado, em parcelas trimestrais, a partir de maio de 2011, e

Considerando que o contrato de prestação de serviços de manutenção de veículos de propriedade do Município de São Carlos, celebrado em 12 de maio de 2011, prevê o pagamento das parcelas devida pelo Município ao contratado, em parcelas trimestrais, a partir de maio de 2011, e

Considerando que o contrato de prestação de serviços de manutenção de veículos de propriedade do Município de São Carlos, celebrado em 12 de maio de 2011, prevê o pagamento das parcelas devida pelo Município ao contratado, em parcelas trimestrais, a partir de maio de 2011, e

Considerando que o contrato de prestação de serviços de manutenção de veículos de propriedade do Município de São Carlos, celebrado em 12 de maio de 2011, prevê o pagamento das parcelas devida pelo Município ao contratado, em parcelas trimestrais, a partir de maio de 2011, e



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que haverá supressão do valor do Contrato, passando de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para **R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), representando uma supressão de 21,5% (vinte e um vírgula cinco por cento) do valor global**, com fundamento nos cálculos realizados pelo Laudo de Avaliação e Decreto Municipal nº 2.202/2022.

Considerando que houve justificativa da renovação pela Secretária Executiva da Mulher, em 05 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57, e 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº **10/2024**, datada de **05 de fevereiro de 2024**, oriunda da Secretaria Executiva da Mulher, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

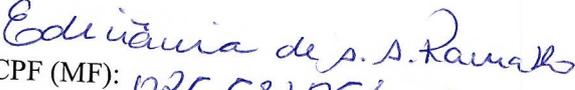
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **09 de fevereiro de 2025**, além da supressão do valor do Contrato, passando de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para **R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), representando 21,5% (vinte e um vírgula cinco por cento) do valor global**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de fevereiro de 2024.

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva da Mulher 	<b>LOCADOR: ANTÔNIO DA PAZ DE SANTANA FILHO</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 011.685.484-70	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 026.687.064-32.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AGOSTINHO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AGOSTINHO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AGOSTINHO



Considerando que houve aumento de valor do Contrato, passando de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), representando uma diferença de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) de valor global, com fundamento nos artigos 15, inciso I, e 17, inciso I, da Lei nº 8.666/97, e considerando que houve alteração de natureza para prestação de serviços de saúde, em 07 de fevereiro de 2012.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 17, e no § 1º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/97, e no inciso I, do artigo 15, da Lei nº 10.520/04, desde de 05 de fevereiro de 2012, oriundo de prestação de serviços de saúde, que tem por objetivo a substituição de uma modalidade de prestação de serviços.

**OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de saúde, por meio de prestação de serviços de saúde, passando seu termo final para o dia 09 de fevereiro de 2012, além da alteração de valor do Contrato, passando de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), representando R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) de valor global.

**FORMAS DE PAGAMENTO**

As despesas com honorários, taxas e custas, bem como a prestação de serviços em 07 (sete) dias de prazo, para não ser objeto de licitação, deverão ser cobradas com duas parcelas.

Cópia de Termo Aditivo nº 01 de fevereiro de 2012

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AGOSTINHO</p> <p>LOCADOR: ANTONIO DA PAZ DE SAUTYAN FILHO</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AGOSTINHO</p> <p>RECEPTOR: ESCOLA DE SAÚDE</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>
<p>TESTEMUNHA:</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>TESTEMUNHA: ESCOLA DE SAÚDE - 01</p>	<p>TESTEMUNHA:</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>TESTEMUNHA: ESCOLA DE SAÚDE - 01</p>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PMCSA -  
SEMUL/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Mulher, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº 002/PMCSA - SEMUL/2021, Processo Administrativo nº 003/2021, Processo Licitatório nº 003/PMCSA-SEMUL/2021, Dispensa nº 002/PMCSA-SEMUL/2021, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **09 de fevereiro de 2025**, além da supressão do valor do Contrato, passando de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para **R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)**, representando **21,5% (vinte e um vírgula cinco por cento)** do valor global. **Locador:** ANTÔNIO DA PAZ DE SANTANA FILHO. **Valor total:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de fevereiro de 2024.

**WALKIRIA FERREIRA ALVES**  
Secretária Executiva da Mulher.

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:**78C256C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/04/2024. Edição 3579  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

